



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 1640/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1126.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

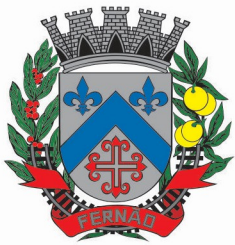
Suplementação (+)			13.400,00
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
101	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
102	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	3.400,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
106	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.400,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
109	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) **-13.400,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 22 de outubro de 2023.

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.